PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 89 **Quarta - feira, 27 de Agosto de 1997**

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Resolução n.º 53/I/VI LEG./97

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 53/I/VI LEG./97

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 3.100.000$00 (três milhões cem mil escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2.º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 04 de Agosto de 1997.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
José Manuel Oliveira
António Carlos Teixeira de Abreu Paulo

Anexo à Resolução n.º 53/I/VI LEG./97

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	ALÍNEA			
		Despesas correntes		
01.00.00		**Despesas com Pessoal**		
01.01.00		Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		Pessoal dos quadros		
01.01.01	D	Subsidío de reintegração		1 500 000,00
04.00.00		**Transferências**		
04.03.00		**Famílias**		
04.03.00	B	Subvenção de Sobrevivência		1 100 000,00
04.03.00	E	Bolsas de Estudo		500 000,00
07.00.00		**Aquisição de Bens de Capital**		
07.01.00		**Investimentos**		
07.01.03		Edifícios	3.100.000.00	
		Total.....	**3.100.000.00**	**3 100 000,00**

O preço deste número: 52$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"